

EDITAL Nº 155/25 - UEPG/NUTEAD/UEF

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO

Prorrogação do Período de Inscrições Devido à Insuficiência de Candidatos Homologados

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF e Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso das suas atribuições legais, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura das inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação para atuar com o projeto Inovação e Pesquisa no Ensino Superior: Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em ações de Educação a Distância na UEPG e Fortalecimento da UVPR e as Políticas de combate à evasão na modalidade de Educação a Distância na UEPG.

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. É objeto deste edital o preenchimento de vaga para Acadêmico de Graduação. O Objeto do projeto é promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, no Núcleo de Educação a Distância da UEPG e na unidade da Universidade Virtual do Paraná nas IEES, por meio da ampliação e modernização da estrutura, para dar suporte às ações de pesquisa, educação à distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos em prol da sociedade.

1.2. O classificado será convocado de acordo com a necessidade do projeto.

1.3. O estudante de graduação terá a função de:

- a) Auxiliar o Coordenador do Projeto por meio de serviços administrativos, financeiros e logísticos relacionados as atividades educacionais desenvolvidas no projeto.
- b) Colaborar com a coordenação do projeto, coordenação pedagógica e de tutoria, professores das disciplinas e tutores online quando da organização de atividades como, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do projeto.
- c) Distribuir o material de divulgação/promoção do projeto.
- d) Manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho das funções de todos os envolvidos no projeto.
- e) Zelar e orientar quanto ao uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações sob responsabilidade do projeto.
- f) Auxiliar na avaliação dos relatórios relativos aos desempenhos de todos os colaboradores do projeto.
- g) Auxiliar na produção de artigos nas mídias sociais de divulgação das ações do projeto.

1.4. Será convocado o primeiro candidato classificado para assumir a vaga do Processo Seletivo constante deste Edital, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga, conforme trata o item 1.2 deste edital.

1.5. Por se tratar de bolsa de fomento, o estudante de graduação convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida presencialmente no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância.

2.2. Eventualmente, o estudante poderá desenvolver atividades aos sábados e domingos nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários e outras atividades agendadas de

acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do projeto.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1. O estudante aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

3.2. Os valores serão creditados em conta bancária de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas quando da convocação para o início de suas atividades.

3.3. O estudante aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da UEF a partir do início de suas atividades de estágio, podendo perdurar até o final da edição do projeto para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do projeto.

3.4. Após a contratação do estudante, caso a Coordenação do projeto considere que o estudante apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do projeto. O mesmo se aplica quando o estudante não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante de Graduação regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Gestão Pública.

4.2. Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores do curso de graduação o qual está matriculado.

4.3. Não receber qualquer outra bolsa de fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

4.4. Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa.

4.5. Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do projeto e do NUTEAD e reuniões informativas com o Coordenador do projeto.

4.7. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 4 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **18 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.**

5.2. As inscrições deverão ser realizadas **online**, exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.uepg.br/inscricoes até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **01 de abril de 2025.**

5.3. A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online** é **obrigatório.**

5.5. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação de sua inscrição.

5.6. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação **em arquivo único em formato digital (.pdf)** comprovando os requisitos obrigatórios e possibilitando a contagem de pontos, conforme segue:

5.6.1. Fotocópia digitalizada do Documento de Identidade - Frente e Verso (documento oficial com foto).

5.6.2. Fotocópia digitalizada do CPF.

5.6.3. Fotocópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação – Frente e Verso (se possui).

- 5.6.4.** Fotocópia digitalizada do Extrato de Matrícula do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado, conforme item 4.1
- 5.6.5.** Fotocópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação no qual está regularmente matriculado.
- 5.6.6.** Fotocópia digitalizada do comprovante de endereço.
- 5.6.7.** Currículo Lattes atualizado com as cópias digitalizadas dos documentos (certificados, declarações, etc) que comprovem as atividades contidas no Currículo Lattes e que serão observadas na avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital.
- 5.6.8. Anexo II** preenchido, pontuado e assinado pelo candidato.
- 5.6.9.** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no **Anexo III** do presente edital, conforme item 4.4.
- 5.7.** É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada no sistema de inscrições devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf e em arquivo único**.
- 5.8.** Caso os documentos não sejam anexados no sistema da forma como se pede, a inscrição não será homologada.
- 5.9.** O NUTEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No presente processo seletivo serão considerados:

6.1.1. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital, que é de caráter eliminatório.

6.1.2. Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de

avaliação de títulos constante do **Anexo II** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 100,0 (cem) pontos.

6.2. A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da coordenação UAB e da Coordenação de curso.

6.3. Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4**.

6.4. O **Resultado Final** será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/site/editais> em listagem por ordem de classificação.

6.5. A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.6. Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

- a) Menor tempo como aluno regularmente matriculado no curso de graduação.
- b) Maior idade.

6.7. Os recursos relativos ao Resultado Final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI, até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) até **2 (dois) dias** úteis após a publicação do resultado final, no site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, por meio do Protocolo Digital, Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD, Coordenação UEPG.

6.8. O Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação de Curso, no endereço eletrônico <https://ead.uepg.br/site/editais>.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista e o Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3. Com base no termo de compromisso de Bolsista assinado, a coordenação do curso avaliará o desempenho do estudante, podendo desligá-lo caso não cumpra com o que se comprometeu, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 2 (dois) anos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico **editais@ead.uepg.br**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de PontaGrossa.

Ponta Grossa, 18 de março de 2025.

**Profº. Dr. Carlos Willians Jaques
Morais**
Coordenação Geral UAB/UEPG

Profª. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas
Coordenação Adjunta UAB/UEPG
Diretora do NUTEAD

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

DATA	ETAPA	LOCAL
De 18/03/2025 a 01/04/2025	<i>Inscrição e envio da documentação exclusivamente por meio da Internet</i>	Portal Nutead www.ead.uepg.br/inscricoes
Após dia 03/04/2025	RESULTADO FINAL após análise dos documentos	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/editais
Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	<i>Envio de recursos referente ao Resultado Final</i>	No site https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral , de acordo com o item 6.7.
A partir de 05/04/2025	<i>Edital de Resultado Final após análise de recursos</i>	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/editais

ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

ITENS	DESCRIÇÃO
1	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Licenciatura em Pedagogia ou Tecnologia em Gestão Pública.
2	Não estar cursando disciplina(s) de dependência de séries anteriores, conforme item 4.2.
3	Não receber bolsa proveniente de outras instituições de fomento, conforme item 4.3.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

ITENS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das Notas finais nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 2,0 =	20,0
Média aritmética da Frequência nas disciplinas da última série/ano concluída do curso de Graduação.	Média aritmética x 0,2 =	20,0
Participação em Cursos e Eventos na área da Pedagogia.	Nº de eventos x 1,0 =	20,0
Apresentação de trabalhos científicos na área da Pedagogia.	Nº de trabalhos x 1,0 =	10,0
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área da Pedagogia.	Nº de projetos x 1,0 =	20,0
Participação na Organização de Eventos na área da Pedagogia.	Nº de eventos x 1,0 =	10,0
	Pontuação final	100,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100,0.

**O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

***A pontuação será calculada por meio da análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios do candidato.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em _____ de _____ de 2022.

Eu, _____,

CPF n.º: _____, bolsista da modalidade Estudante de
Graduação – Projeto Estratégico, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas.

Assinatura do bolsista